

PL 2.802/2011

Autor: Rosinha da Adefal

Data da 29/11/2011

Apresentação:

Ementa: Dispõe sobre a dedutibilidade de lentes corretivas da visão na

apuração anual do Imposto de Renda das pessoas físicas, na

forma que estabelece.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

Texto Apense-se à(ao) PL-5038/2009.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Ordinária

Regime de

tramitação:

Ordinária

Em 08/12/2011